



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 024, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO.”

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a receber em doação matérias primas provenientes da demolição de uma casa de madeira, de 168,40m², localizada na Rua General Osório, nº 79, conforme documento em anexo.

Art. 2º- A doação será gratuita e terá a finalidade exclusiva para fins de beneficiar as famílias carentes do município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

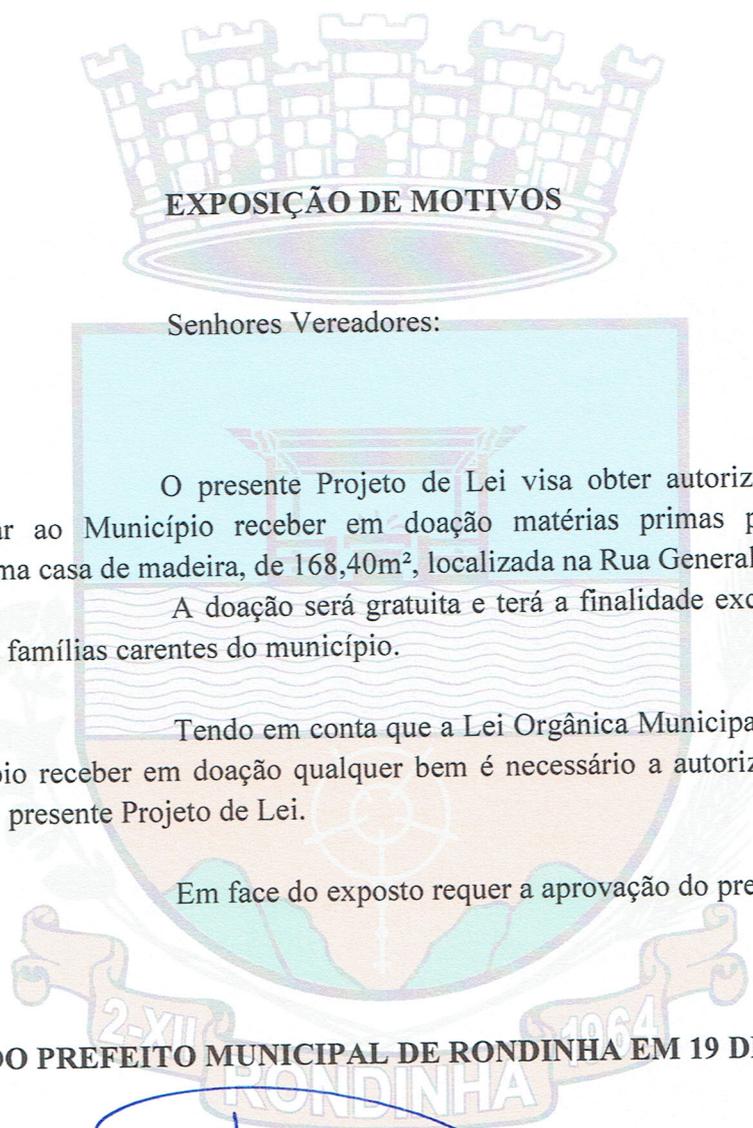
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA EM 19 DE ABRIL DE 2021.

ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

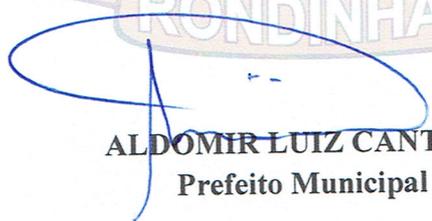
O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para possibilitar ao Município receber em doação matérias primas provenientes da demolição de uma casa de madeira, de 168,40m², localizada na Rua General Osório, nº 79,

A doação será gratuita e terá a finalidade exclusiva para fins de beneficiar as famílias carentes do município.

Tendo em conta que a Lei Orgânica Municipal estabelece que para o Município receber em doação qualquer bem é necessário a autorização legislativa encaminha-se o presente Projeto de Lei.

Em face do exposto requer a aprovação do presente Projeto de Lei.

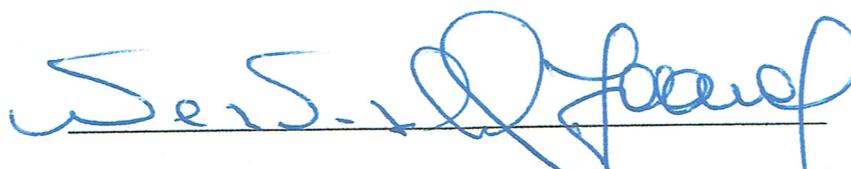
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA EM 19 DE ABRIL DE 2021.



ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal

REQUERIMENTO

COOPERATIVA TRITÍCOLA DE SARANDI LTDA - COTRISAL, CNPJ nº 97.320.451/0001-48, situada na Rua Luiz Laurindo Gracioli, 345, Sarandi/RS, representada pelo presidente Walter Voltobel, vem por meio deste, manifestar o seu interesse em fazer a doação de matérias-primas provenientes da demolição de uma casa de madeira, de 168,40 m², localizada na rua General Osório, nº 79, como por exemplo: tábuas, janelas, telhas, e portas, a Prefeitura Municipal de Rondinha, sendo de total responsabilidade do município a retirada de tais materiais do local, para fins de beneficiar as famílias carentes e que necessitam de amparo.



COOPERATIVA TRITÍCOLA DE SARANDI LTDA - COTRISAL

WALTER VOLTABEL